



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVÊNIOS EM BENEFÍCIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EDITAL Nº 304/2023

MUNICÍPIO DE OURO FINO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Cyro Gonçalves, n.º 173, Bairro Centro, CEP: 37570-000, Ouro Fino/MG, inscrito no CNPJ n.º 18.671.271/0001-34, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto, neste Município, o Edital de Chamamento Público n.º 304/2023, tendo por objeto a celebração de convênios com pessoas jurídicas interessas em conceder benefícios aos servidores públicos municipais.

1.1. Os interessados deverão encaminhar suas propostas Município, no período de 12 meses, a contar da publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2. DO OBJETO

2.1. O presente EDITAL tem por objeto CONVOCAR as pessoas jurídicas fornecedoras e/ou prestadoras de serviços diversos, que possuam interesse em firmar parceria com este Município, a fim de conceder descontos e outras formas de vantagens a todos os servidores públicos municipais, podendo estender os benefícios a seus dependentes, a critério do PARCEIRO.

2.2. Os serviços e produtos objeto dessa parceria serão fornecidos pelo PARCEIRO, sem a possibilidade de ingerência ou delegação a terceiro, independente do título que se trate e devem estar em acordo com a legislação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todas as empresas e comércios, regularmente constituídos e que atendam a todas as condições deste edital.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

- 3.2.** A apresentação de proposta pela interessada implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1.** A proposta e a documentação deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: licitacoes@ourofino.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura do Município de Ouro Fino, localizada na Rua Cyro Gonçalves, nº173, Bairro Centro– CEP: 37570-000 /MG, das 09 às 15h30.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Os interessados deverão encaminhar sua proposta, com no mínimo as seguintes informações:
- 5.2.** Especificação clara e completa dos tipos de produtos e/ou serviços que pretende ofertar.
- 5.3.** Valores e descontos, bem como, eventuais condições para sua obtenção.
- 5.4.** Informar se os descontos são ilimitados ou haverá quantidades/vagas pré-estabelecidas.
- 5.5.** Informar se os descontos vão se estender aos dependentes dos beneficiados.
- 5.6.** Indicar os locais e/ou endereços onde os descontos poderão ser obtidos.
- 5.7.** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail, com indicação do responsável pelo acompanhamento do Convênio.
- 5.8.** Demais informações que entender pertinentes.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

- 6.1.** Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- 6.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade.
- 6.3.** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 6.4.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como ata de eleição da diretoria em exercício, se for o caso.
- 6.5.** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo I).
- 6.6.** Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a ser obtida no endereço eletrônico (www.sifge.caixa.gov.br).
- 6.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva Trabalhista (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT, a ser obtida no endereço eletrônico (www.tst.jus.br/certidao);
- 6.8.** O PARCEIRO deverá atender e fazer cumprir, sob pena de rescisão do Termo de Convênio, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, INMETRO, ABNT, IDEMA, CAERN, COSERN, BOMBEIROS, etc.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

- 7.1.** O Município nomeará Comissão para avaliação das propostas apresentadas;
- 7.2.** A Comissão será responsável por verificar se os documentos de habilitação encaminhados estão regulares, sendo desclassificadas as empresas que não possuírem a documentação necessária;
- 7.3.** As propostas serão analisadas pela Comissão, levando em consideração os benefícios ofertados e as vantagens concedidas aos servidores;
- 7.4.** O Município se reserva ao direito de realizar parcerias, com mais de um fornecedor/prestador de serviços para objetos idênticos e/ou similares;
- 7.5.** Na escolha dos PARCEIROS o Município, a seu critério, poderá realizar pesquisa de opinião junto aos servidores;

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS

- 8.1.** Os Parceiros deverão:

- 8.1.1.** Promover a divulgação dos descontos e vantagens oferecidas.
 - 8.1.2.** Permitir e facilitar o acompanhamento e a supervisão da parceria, conforme as orientações do Município.
 - 8.1.3.** Sempre que solicitado informar a relação de servidores/profissionais e/ou dependentes que utilizaram os benefícios.
- 8.2.** Caso possua material gráfico para divulgação dos benefícios e descontos oferecidos, disponibilizar ao Município facultativo).



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

9. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- 9.1.** Divulgar amplamente aos beneficiários a existência do convênio entre os servidores e profissionais.
- 9.2.** Fornecer ao beneficiário a comprovação do vínculo profissional.
- 9.3.** O Município não fornecerá aos interessados e/ou PARCEIROS em momento algum os dados pessoais dos beneficiários.

10. DA RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO:

- 10.1.** Os beneficiários são responsáveis pelos pagamentos dos valores correspondentes aos serviços ou produtos, bem como multas e penalidades oriundas de eventuais atrasos, nos pagamentos, não sendo transferida ao Município qualquer responsabilidade quanto ao cumprimento destas obrigações particulares dos beneficiários.
- 10.2.** Nos casos de desligamento do quadro de servidores, bem como exoneração, o beneficiário ficará responsável pelo adimplemento dos valores correspondentes ao pagamento integral referente ao serviço ou produto.
- 10.3.** No presente instrumento, não haverá transferência de recursos entre os partícipes.
- 10.4.** As partes concordam que o Município não terá qualquer responsabilidade pelos pagamentos devidos pelos beneficiários em razão da compra do produto ou aquisição do serviço.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

- 11.1.** Serão formalizados convênios com as empresas cujas propostas forem aceitas e que tenham comprovado, pela documentação apresentada, habilitação jurídica, regularidade trabalhista e técnica.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

11.2. A Comissão nomeada convocará o PARCEIRO para assinar o Termo de Convênio, conforme minuta constante do Anexo II.

11.3. Após assinatura das partes, a área competente publicará o extrato da celebração do convênio.

11.4. Os convênios serão firmados com as empresas, seguindo a ordem de protocolo, dentro da vigência do Chamamento Público.

12. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

12.1. O Termo de Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura do Termo de Convênio.

12.2. O convênio poderá ser prorrogado por igual período até atingir o prazo máximo de 60 (sessenta) meses

12.3. O cumprimento das disposições contidas no Termo de Convênio será submetido à avaliação anual.

13. DA RESCISÃO:

13.1. O Termo de Convênio poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante denúncia de um dos partícipes, apresentada por escrito, até 30 (trinta) dias antes de sua extinção.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVÊNIOS EM BENEFÍCIO DOS SERVIDORES E PROFISSIONAIS INSCRITOS NO MUNICÍPIO.

EDITAL nº 304 /2023

(nome da pessoa jurídica), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) (nome completo), portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inc. XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....

(local e data)

.....

(representante legal)



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO
EDITAL nº 304/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
OURO FINO E XXX.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Ouro Fino, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Cyro Gonçalves, nº 173, Bairro Centro – CEP: 37570-000 /MG, inscrito no CNPJ nº nº 18.671.271/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Henrique Rossi Wolf, , e do outro lado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, neste ato representada pelo seu sócio gerente, inscrito no CPF nº, firmam o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo a divulgação e venda dos produtos e serviços oferecidos pela CONVENIENTE aos servidores públicos municipais, mediante o desconto exclusivo e diferenciado, conforme consta na tabela abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO

2.1. Para obtenção do benefício o inscrito terá que comprovar sua condição junto ao Parceiro, mediante a apresentação comprovante expedido pelo Departamento Pessoal da Prefeitura de Ouro Fino ou Contra Cheque.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. O Município se compromete a divulgar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO em sua área de abrangência, através de informativos no site, e-mail e redes sociais, fazendo a informação chegar aos servidores públicos municipais.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

3.2. O Município ficará isento de responsabilidade, quanto a preços, qualidade ou quantidade dos serviços oferecidos.

3.3. O Município isenta-se, também, de quaisquer ônus oriundos dos serviços prestados relativos a esse CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.

3.4. O Município se compromete em fornecer lista atualizada de seus servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS MARCAS E DOS NOMES COMERCIAIS

4.1. Cada uma das partes reconhece que a Marca e Logomarca da outra parte representam ativos altamente valiosos, de sorte que se comprometem a respeitá-las e protegê-las, abstendo-se de utilizá-las direta ou indiretamente, concordando desde já, que não fará, a qualquer tempo, uso sem a respectiva prévia e expressa permissão.

4.2. A utilização indevida por quaisquer das partes de tais Marcas e Logomarcas, ensejará a rescisão imediata do presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, sem prejuízo da tomada de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, bem como das reparações, indenizações e multas aplicáveis. Qualquer autorização por escrito recebida da outra parte para os fins deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO será entendida, restritivamente, como concebida em caráter precário exclusivamente para essa finalidade. Com o término deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, por qualquer razão, as partes deverão cessar imediatamente o uso das Marcas e Logomarcas da outra parte. Fazem parte desta cláusula, especificamente, as marcas relativas ao Município e da

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO

5.1. O presente termo poderá ser suspenso mediante comunicação formal prévia com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO poderá ser alterado, por acordo de ambas as partes, através de Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

18 de dezembro de 2023

Henrique Rossi Wolf

Prefeito Municipal

Representante

Empresa

Testemunhas: _____

CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Materiais

Setor de Licitações

PREFETURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 304/2023, Chamamento Público/Inexigibilidade nº 021/2023 para *celebração de convênios com pessoas jurídicas interessas em conceder benefícios aos servidores públicos municipais*. O Protocolo do envelope dar-se-á a partir do dia 22/01/2024, das 9h às 15h30. O instrumento convocatório em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br – Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.